



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>O Decreto</u> <u>Nº 9.030/2016</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES <u>22/07/16</u>
<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº 9.030/2016

**COLOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À
DISPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – INSTITUTO
SOCIAL MAIS SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos nº 36, 37, 38, 39
e 40 da Lei Municipal nº 1.644 de 06 de agosto de 2015, e;

- **CONSIDERANDO** o OF.: SMSMF nº 245/2016, protocolado
sob nº 4.235 do dia 21.06.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica colocada à disposição da Organização Social –
Instituto Social Mais Saúde, a servidora abaixo relacionada a partir de 01.07.2016.

GECILDA MONJARDIN KUHN

Art. 2º - Fica revogada à disposição junto à Organização Social –
Instituto Social Mais Saúde, o servidor abaixo relacionado a partir de 30.06.2016:

IRAN GUIMARÃES DE AZEVEDO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 22 de Junho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL